

2. Tabela de Tarifas Proposta vigente a partir de 01/01/2013

CEG - Margens Propostas a partir de 01/01/2013 sem Retroatividade			
TPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Margem Limite R\$ / m³	
GÁS NATURAL			
Residencial	0 - 7	2,7118	
	8 - 23	3,8123	
	24 - 83	4,8078	
	acima de 83	5,1235	
Residencial Social MCMV	0 - 7	1,4412	
	8 - 23	3,8123	
	24 - 83	4,8078	
	acima de 83	5,1235	
Comercial e Outros	0 - 200	2,6264	
	201 - 500	2,5246	
	501 - 2.000	2,4229	
	2001 - 20.000	2,3213	
	20.001 - 50.000	2,2194	
Climatização	acima de 50.000	2,1178	
	0 - 200	1,5089	
	201 - 5.000	0,6763	
	5.001 - 20.000	0,5451	
	20.001 - 70.000	0,3647	
	70.001 - 120.000	0,2940	
	120.001 - 300.000	0,2185	
	300.001 - 600.000	0,1291	
	600.001 - 1.500.000	0,1268	
	acima de 1.500.000	0,1202	
Cogeração	0 - 200	0,8407	
	201 - 5.000	0,7806	
	5.001 - 20.000	0,2642	
	20.001 - 70.000	0,1573	
	70.001 - 120.000	0,1698	
	120.001 - 300.000	0,1692	
	300.001 - 600.000	0,1685	
	600.001 - 1.500.000	0,1683	
	acima de 1.500.000	0,1130	
	Geração Distribuída	0 - 200	1,5683
201 - 5.000		0,6927	
5.001 - 20.000		0,5326	
20.001 - 70.000		0,3275	
70.001 - 120.000		0,2467	
120.001 - 300.000		0,2407	
300.001 - 600.000		0,2152	
600.001 - 1.500.000		0,2112	
acima de 1.500.000		0,2003	
GNV		faixa única	0,1666
GNV Transporte Público	faixa única	0,1666	
Petroquímico	faixa única	0,0279	
Industrial	0 - 200	0,9007	
	201 - 2.000	0,8407	
	2.001 - 10.000	0,8046	
	10.001 - 50.000	0,6078	
	50.001 - 100.000	0,4900	
	100.001 - 300.000	0,3641	
	300.001 - 600.000	0,2152	
	600.001 - 1.500.000	0,2113	
	1.500.001 - 3.000.000	0,2005	
	acima de 3.000.000	0,1636	
Termelétricas	$Md = \left(\frac{41,417}{(c + 40)^{2,3}} + 0,376 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo}$		
<p>Onde:</p> <p>Md = Margem de Distribuição.</p> <p>c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.</p> <p>R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.</p> <p>IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.</p> <p>IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745</p> <p>CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>			
GLP			
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	2,4007	
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	2,2847	
Notes:			
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.			
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20°C.			
- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.			
- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.			
Tipo de Gás/Consumidor			
GÁS NATURAL	Faixas de Consumo m³/mês	Margem Limite R\$/m³	
Consumidor Livre			
Petroquímico	faixa única	0,0279	
	Industrial	0 - 200	0,9007
		201 - 2.000	0,8407
		2.001 - 10.000	0,8046
		10.001 - 50.000	0,6078
		50.001 - 100.000	0,4900
		100.001 - 300.000	0,3641
		300.001 - 600.000	0,2152
		600.001 - 1.500.000	0,2113
		1.500.001 - 3.000.000	0,2005
acima de 3.000.000		0,1636	
Termelétricas	$Md = \left(\frac{41,417}{(c + 40)^{2,3}} + 0,376 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo}$		
<p>Onde:</p> <p>Md = Margem de Distribuição.</p> <p>c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.</p> <p>R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.</p> <p>IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.</p> <p>IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745</p>			
Notes:			
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20°C.			
- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.			
- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.			

2. Tabela de Tarifas Proposta vigente a partir de 01/01/2013

CEG - Tarifas Propostas a partir de 01/01/2013 sem Retroatividade		
Data Vigência		01/01/13
Custo do Gás Res/Com		0,48841
Custo do Gás Demais		0,69745
Custo GLP Res.		2,16050
Custo GLP Ind.		1,93042
Fator Impostos + Tx Regulação		0,7636
Fator Impostos GLP R + Tx Regulação		0,9950
Fator Impostos GLP I + Tx Regulação		0,8756
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	4,0840
	8 - 23	5,4885
	24 - 83	6,7589
	acima de 83	7,1616
Residencial	0 - 7	2,4624
	8 - 23	5,4885
	24 - 83	6,7589
	acima de 83	7,1616
Comercial e Outros	0 - 200	3,9750
	201 - 500	3,8451
	501 - 2.000	3,7153
	2001 - 20.000	3,5856
	20.001 - 50.000	3,4557
Climatização	acima de 50.000	3,3259
	0 - 200	2,8156
	201 - 5.000	1,7531
	5.001 - 20.000	1,5857
	20.001 - 70.000	1,3555
	70.001 - 120.000	1,2652
	120.001 - 300.000	1,1688
300.001 - 600.000	1,0548	
Cogeração	600.001 - 1.500.000	1,0519
	acima de 1.500.000	1,0435
	0 - 200	1,9629
	201 - 5.000	1,8863
	5.001 - 20.000	1,2272
	20.001 - 70.000	1,0908
	70.001 - 120.000	1,1068
Geração Distribuída	120.001 - 300.000	1,1060
	300.001 - 600.000	1,1051
	600.001 - 1.500.000	1,1046
	acima de 1.500.000	1,0243
	0 - 200	2,8915
	201 - 5.000	1,7741
	5.001 - 20.000	1,5698
GNV	20.001 - 70.000	1,3080
	70.001 - 120.000	1,2049
	120.001 - 300.000	1,1972
	300.001 - 600.000	1,1647
	600.001 - 1.500.000	1,1596
	acima de 1.500.000	1,1457
	faixa única	1,1027
GNV Transporte Público	faixa única	1,1027
Petroquímico	faixa única	0,9256
Industrial	0 - 200	2,0395
	201 - 2.000	1,9629
	2.001 - 10.000	1,9169
	10.001 - 50.000	1,6657
	50.001 - 100.000	1,5154
	100.001 - 300.000	1,3547
	300.001 - 600.000	1,1647
Termelétricas	600.001 - 1.500.000	1,1597
	1.500.001 - 3.000.000	1,1459
	acima de 3.000.000	1,0988
	$T = \left(\frac{41,417}{(c+40)^{3,3}} + 0,376 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \times CG$	
	Onde:	
	T = Tarifa.	
	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.	
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.		
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.		
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.		
GLP		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	4,5841
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	4,8140
Notas:		
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20°C.		
- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.		
Tipo de Gás/Consumidor		
GÁS NATURAL	Faixas de Consumo m³/mês	Tarifa Limite R\$/m³
Consumidor Livre		
Petroquímico	faixa única	0,0279
Industrial	0 - 200	0,8007
	201 - 2.000	0,8407
	2.001 - 10.000	0,8046
	10.001 - 50.000	0,6078
	50.001 - 100.000	0,4900
	100.001 - 300.000	0,3641
	300.001 - 600.000	0,2152
Termelétricas	600.001 - 1.500.000	0,2113
	1.500.001 - 3.000.000	0,2005
	acima de 3.000.000	0,1636
$T = \left(\frac{41,417}{(c+40)^{3,3}} + 0,376 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo}$		
Onde:		
T = Tarifa.		
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.		
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.		
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.		
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
Notas:		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20°C.		
- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.		